

123	11
Livro	Folhas

ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS DE FEDERAÇÃO

----- No dia sete de Abril de dois mil e dez, -----
----- no meu Cartório à Rua dos Falcatos, 13, na cidade de Elvas, -----
----- perante mim, Luís Germano Beato de Oliveira Meruje, Notário,
compareceu: -----

----- FRANCISCO MANUEL CAEIRO MARTINS, casado, natural de
Montoito, Redondo, residente na Praceta Dom Manuel I, 20, em Évora;

----- **como presidente da direcção e em representação da**-----

----- "**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PARAQUEDISMO**", com sede
na Rua da Unidade, 9, em Évora, freguesia de Malagueira, concelho de
Évora; NIPC 503252638; constando os seus estatutos de escritura
realizada em vinte e quatro de Julho de dois mil e nove, a folhas
quarenta e sete no livro de notas para escrituras diversas número cento
e sete deste Cartório Notarial.-----

----- **DECLAROU na invocada qualidade:** -----

----- 1º -----

----- **Em cumprimento do deliberado na assembleia geral da
federação sua representada de vinte e sete de Março de dois mil
e dez** -----

----- **CONSIGNA A ALTERAÇÃO PARCIAL DOS ESTATUTOS da
federação sua representada na redacção da seguinte disposição
(disposição que se refere às competências da Assembleia-Geral):**-----

----- **ALÍNEA A) DO ARTIGO 13.º** -----

----- **"A eleição e a destituição dos titulares elegíveis dos órgãos**

federativos referidos no artigo anterior, com exclusão da Direcção. Os mesmos devem possuir um número impar de membros, os quais são eleitos de acordo com o princípio da representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt na conversão dos votos em número de mandatos."-----

----- 2º -----

----- Em tudo o mais se mantém em vigor o constante dos estatutos acima referido que foram alterados totalmente pela referida escritura de vinte e quatro de Julho de dois mil e nove.-----

----- **ASSIM OUTORGOU.** -----

----- VERIFIQUEI -----

----- a identidade do outorgante por meu conhecimento pessoal; os poderes necessários para o acto pelos referidos estatutos e pela pública forma de acta abaixo arquivada.-----

----- CONSIGNA-SE PARA EFEITOS FISCAIS -----

----- com o presente contrato é liquidado o imposto de selo do artigo 15. 1 da TGIS, no valor de vinte e cinco euros.-----

----- ARQUIVO -----

----- pública forma da acta número quarenta e quatro da dita assembleia geral de vinte e sete de Março de dois mil e dez.-----

----- Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo.-----

Francisco Manuel Casim Martins

notário,

ni h

Conta registada sob o número *658/006/2010/fe.*

